



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.037, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 370/2023 – Projeto de Lei nº 374/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Ofício das Rezadeiras e Benzedeadas”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de dezembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Ofício das Rezadeiras e Benzedeadas”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

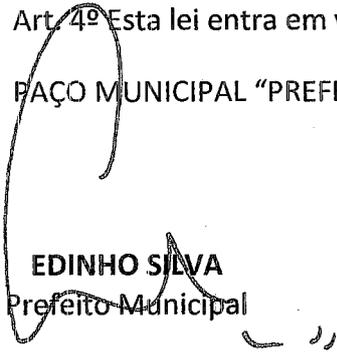
Parágrafo único. O evento de que trata esta lei pode ser realizado em qualquer outro dia, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

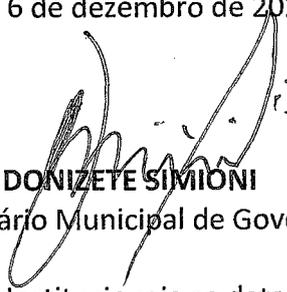
Art. 2º O dia a que se refere o artigo 1º pode ser comemorado com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos que possa prover visibilidade a esse ofício tão tradicional em nosso município e em todo o Brasil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de dezembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).